

## PUBLICIDADE LEGAL

## ▼ Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

RESUMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - PROC. Nº 9417/09 - CONTRATADO: Edson Pelicer - OBJETO: Contrato de prestação de serviços artísticos e culturais - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2010 - VALOR: R\$ 1.840,00 referente a 46 horas/oficinas - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30 de abril de 2010 - VERBA: 02.10.01.13.392.0450.1.060.3.3.90.36.

PROC. Nº 5124/06 - CONVÊNIO: Fundação ABC - FUABC - OBJETO: Termo aditivo de ratificação ao convênio, para implantação de serviço de saúde, na área de gestão programa de ações e metas - D.S.T. - DATA DA ASSINATURA: 08/01/2010 - PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR: O valor total do contrato por mais 12 (doze) meses importa em R\$ 798.441,98 - VERBA: 02.12.01.10.302.0132.2.2305.3.1.90.34.

PROC. Nº 1691/10 - CONVÊNIO: Fundação ABC - FUABC - OBJETO: Termo aditivo ao convênio, para implantação do serviço complementar à saúde, na área de oftalmologia - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2010 - VALOR: R\$ 1.866.249,31 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - VERBA: 02.12.01.10.302.0550.2014.3190.34.00.

PROC. Nº 13.532/08 - CONVÊNIO: Fundação ABC - FUABC - OBJETO: Termo de rescisão amigável ao convênio, para implantação de serviço de saúde, na área de oftalmologia - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2010.

PROC. Nº 9595/09 - CONTRATADA: Benelon Indústria e Comércio Ltda. - OBJETO: Contrato para aquisição de 1.000 protetores para mudas de árvore - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2010 - VALOR: R\$ 79.500,00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses - VERBAS: 02.05.02.18.541.0110.2.2004.3.3.90.30 e 02.05.01.18.541.0200.2.114.3.3.90.30.

PROC. Nº 13.176/09 - CONTRATADA: Lifened Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S/A - OBJETO: Contrato para aquisição de equipamento, com o fornecimento através de comodato, das bombas de infusão - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2010 - VALOR: R\$ 540.000,00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses - VERBA: 02.12.01.10.301.0550.2.013.3.3.90.30.

PROC. Nº 12.137/08 - CONTRATADA: Clínica Cardiológica Dr. Júlio Calil S/C Ltda - OBJETO: Termo aditivo de prorrogação de contrato de prestação de serviços médicos de

PROC. Nº 8238/09 - CONTRATADA: Empresa Portal Ltda - OBJETO: Contrato para fornecimento de medicamentos - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2010 - VALOR: R\$ 927.087,55 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses - VERBA: 02.12.01.10.303.0550.2.015.3.3.90.30.

PROC. Nº 8238/09 - CONTRATADA: Empresa CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda - OBJETO: Contrato para fornecimento de medicamentos - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2010 - VALOR: R\$ 92.983,56 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses - VERBA: 02.12.01.10.303.0550.2.015.3.3.90.30. São Caetano do Sul, 02 de fevereiro de 2010. JOSÉ FERREIRA DA SILVA - Diretor do D.A.R.H.

DESPACHO DO SR. RESP. P/EXP. DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EDSON RADDI - PROC. Nº 11503/08 - Auto de Imposição de Penalidade nº 0158 contra Selma Doniatti, moradora na Rua José Roberto nº 26 - Bairro Nova Gerty, número da inscrição municipal do imóvel 0.900.60.13. A Sra. Selma Doniatti foi multada no valor de R\$ 189,97 por descumprir a ordem de retirada de material inservível que está proporcionando a proliferação de roedores e outros animais sinantrópicos, de acordo com o artigo 17 da Lei Municipal nº 4068/02, regulamentada pelo Decreto 9688/08. São Caetano do Sul, 02 de fevereiro de 2010. EDSON RADDI-Resp.p/Exp. do Deptº de Vigilância Sanitária.

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR- PROC. Nº 13.449/09 - Ratifico a manifestação constante do parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Divisão de Licitação, Pregões e Contratos, nos autos em epígrafe, para a revogação do convite nº 75/2009, que tem por objeto a aquisição de colete balístico, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93. São Caetano do Sul, 25 de Janeiro de 2010. José Auricchio Júnior-Prefeito Municipal.

PROC. Nº 1108/10 - DECRETO Nº 10.010 DE 29 DE JANEIRO DE 2010. "ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias, DECRETA: Artigo 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares aos programas e verbas abaixo discriminado constante dos quadros anexos à Lei nº 4.824 de 25/11/2009, no valor de R\$ 3.870.000,00 (Três milhões, oitocentos e setenta mil reais) a saber: 02.01.01.04.122.0010.2.009.339039-01.100.00-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$ 500.000,00; 02.02.03.04.126.0050.2.063.339039-01.100.00-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$ 1.300.000,00; 02.04.01.15.451.0150.2.056.339039-01.100.00-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$ 1.000.000,00; 02.13.01.28.846.0000.8.002.319092-01.100.00-Despesas de Exercícios Anteriores...R\$ 1.070.000,00. TOTAL... R\$ 3.870.000,00. Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente no orçamento vigente, o valor de R\$ 3.870.000,00 (Três milhões, oitocentos e setenta mil reais), aos programas e verbas abaixo discriminadas constantes dos quadros anexos à Lei nº 4.824 de 25/11/2009, a saber: 02.01.01.04.122.0010.2.009.319011-01.100.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil R\$500.000,00; 02.02.01.04.122.0050.2.062.339046-01.100.00 - Auxílio Alimentação... R\$300.000,00; 02.02.03.04.126.0050.2.063.339030-01.100.00 - Material de Consumo...R\$ 300.000,00; 02.02.03.04.126.0050.2.065.339039-01.100.00-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica...R\$ 200.000,00; 02.03.01.28.843.0000.8.003.329021-01.100.00-Juros sobre a Dívida por Contrato...R\$ 299.000,00; 02.03.01.28.843.0000.8.003.469071-01.100.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada...R\$ 589.000,00; 02.04.01.15.451.0150.2.056.319011-01.100.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil...R\$ 112.000,00; 02.04.01.15.451.0150.1.023.449051- 01.100.00-Obras e Instalações...R\$ 500.000,00; 02.13.01.04.122.0600.2.001.339036-01.100.00-Outros Serviços de Terceiros - P. Física...R\$ 80.000,00; 02.13.01.04.122.0600.2.001.339092-01.100.00-Despesas de exercício anteriores...R\$ 990.000,00. TOTAL...R\$ 3.870.000,00. Artigo 3º - As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 29 de Janeiro de 2010.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO SETOR ADMINISTRATIVO DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, TURISMO E FRETAMENTO, URBANO E SUBURBANO DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS ZERO KM DO GRANDE ABC E REGIÕES - SP CNPJ: 02.433.288/0001-13 COM ABRANGÊNCIA INTERMUNICIPAL E BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES, RIO GRANDE DA SERRA, SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 346-CENTRO-SANTO ANDRÉ, SP-CEP. 09015-010 FONE/FAX: 4438-5668 - www.seesaetra.org.br

### CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2010

O Sindicato, por seu presidente abaixo assinado, e pelo presente edital faz saber aos que tomarem conhecimento especialmente as EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, TURISMO E FRETAMENTO, URBANO E SUBURBANO DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS ZERO KM E REGIÕES - SP que tenham em seu quadro de empregados: Office-Boy, Porteiros, Vigias, Auxiliares de Copa e Cozinha, Cozinheiras, Auxiliares de Departamento Pessoal, Chefes de Departamentos, Divisões, Encarregado, Faturistas, Auxiliares de Expedição, Telefonistas, Recepcionistas, Atendentes Diretores-Empregados, Relações Públicas, Vendedores de Frete, Cobradores, Comerciais, Líderes, Mestres, Fiscal de Plataforma, Pessoal de Zeladoria, Pessoal de Computação em Geral, Assessorias, Gerentes Comerciais, Administrativos e Financeiros, Bilheteiros, Bagageiros, Agenciadores, Caixas, Auxiliares de Almoço, Auditor, Assessor, Monitores, Mensageiros, Serventes, Publicitários, Seguranças, Secretárias sem formação superior, Auxiliares de contabilidade, Instrutores, Assistentes, Administradores, Supervisores, Compradores, enfim, todas as funções cuja nomenclatura seja variável no funcionamento da Empresa, com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, e pelo que dispõe os artigos 578, 579, 580 inciso I, 582 §1º e alíneas da CLT, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, dos empregados deverá ser descontada em folha de pagamento no mês de março/2010 e recolhida até o dia 30 de abril 2010, em qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas e em toda Rede Bancária a favor do Sindicato com código sindical 008.140.898.72-2, em guias próprias que poderão ser retiradas gratuitamente na sede da entidade à Rua Bernardino de Campos, 346, Santo André, fone (11) 4438-5668 de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas. As empresas que não fizerem o recolhimento no prazo previsto ficarão sujeitas às penalidades dos artigos 598 e 600 CLT. Eventuais contribuições recolhidas a outras Entidades Sindicais que não esta, serão consideradas não recolhidas. Obs.: após o recolhimento da referida contribuição às empresas deverão enviar para o sindicato cópia da guia recolhida e a relação nominal dos empregados. Santo André, 01 de Fevereiro de 2010. JOAQUIM FRANCISCO-Presidente

## ▼ Convocações

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO SETOR ADMINISTRATIVO DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, TURISMO E FRETAMENTO, URBANO E SUBURBANO DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS ZERO KM DO GRANDE ABC E REGIÕES - SP CNPJ: 02.433.288/0001-13 COM ABRANGÊNCIA INTERMUNICIPAL E BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES, RIO GRANDE DA SERRA, SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO CAETANO DO SUL, RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 346-CENTRO-SANTO ANDRÉ, SP-CEP. 09015-010 FONE/FAX: 4438-5668 - www.seesaetra.org.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca todos os empregados da categoria profissional, associados ou não, para comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do seu Estatuto Social, Arts. 611, 612 e 859 da CLT, na Rua Bernardino de Campos, 346 - Centro - Santo André, SP, nos dias:  
Dia 22/02/2010: Setor Urbano e Suburbano de passageiros;  
Dia 23/02/2010: Setor de Cargas Secas E Molhadas e Veículos Zero Km;  
Dia 24/02/2010: Setor de Turismo e Fretamento;  
Dia 22/02/2010: Empresas, EMTU, públicas e TERSA;  
Sendo a primeira convocação às 18:00 horas e a segunda às 18:30 horas com qualquer número de presentes. Para discutirem e deliberarem as seguintes ordens do dia: a- Lei-tura, discussão, deliberação e aprovação da pauta de reivindicações da classe para composição das normas coletivas do trabalho da categoria representada pelo SEESAETRA; b- Outorgar poderes à Diretoria, nos termos dos artigos 859, 611 e seguintes das reivindicações e representação dos empregados nas negociações com Sindicatos Patronais e/ou Empresas, bem como celebrar ou não Convenções/ Acordos Coletivos do Trabalho, e no caso de malogro dos entendimentos, suscitar dissídios Coletivo perante o TRT competente ou instaurar procedimento arbitral, e se necessário for, decretar greve; c- Discussão, deliberação e aprovação sobre a transformação da Assembléia em aberta, em toda a base territorial de abrangência do SEESAETRA, até o estabelecimento final das normas coletivas de trabalho da categoria, de modo que o resultado das votações represente a somatória dos votos de todas assembléias realizadas. Santo André, 02 de fevereiro de 2008. JOAQUIM FRANCISCO - Presidente

TITULAR DA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os réus ausentes, incertos e desconhecidos que perante este Juízo e respectivo Cartório do Oitavo Ofício Cível desta Comarca de Santo André tramita uma ação de USUCAPIÃO proposta por parte de LEVY DE MELO SOUTO e OUTRA em face de ROSA GOMES DA SILVA MARSSICO e JOSÉ LUIZ MARSSICO, processo nº 554.01.2008.034333-4, e pelo qual pretende ver reconhecidos seus direitos sobre o imóvel aí seguir descrito: "parte do lote 07 e parte do lote 08 da quadra 04, casa na Rua do Amaro, nº 189 - Vila Mazzei - Santo André - SP, transcrição nº 90.631, inscrição fiscal 11.249.039 da Prefeitura Municipal de Santo André (Tem início no ponto "A", situado no alinhamento da Rua Amaro, ponto comum ao lote de inscrição fiscal 11.249.006 e distantes 22,00m. do ponto de interseção entre os alinhamentos da Rua do Amaro com a Rua Pi; deste ponto "A", segue com azimute 163º 05' 53", medindo 29,35m. até encontrar o ponto "B", confrontando por este lado (direito) com o lote inscrito na prefeitura sob o nº 11.249.06, casa de nº 193 da Rua do Amaro propriedade do Sr. Levy da Silva Souto; deste ponto (B), deflete à esquerda e segue com o azimute 72º 02' 35", medindo 14,40m. até encontrar o ponto "C", confrontando por este lado (fundos), com os lotes de inscrição fiscal 11.249.035, casa de nº 28 da Rua Sigma, propriedade do Sr. Izaias Ferreira Silva; 11.249.034, casa de nº 55 da Rua Sigma, propriedade do Sr. Izaias Ferreira Silva, 11.249.033, casa de nº 65 da Rua Sigma, propriedade do Sr. Aldo Mendes da Costa; deste ponto "C", deflete à esquerda e segue com o azimute 343º 05' 53" medindo 08,35m. até encontrar o ponto "D", confrontando por este lado (esquerdo) com o lote de inscrição fiscal 11.249.009, casa de nº 177 da Rua do Amaro, propriedade do Sr. José Lavado, deste ponto (D), deflete à esquerda e segue com o azimute 252º 02' 35", medindo 7,20m. até encontrar o ponto "E", confrontando ainda pelo lado esquerdo com o lote de inscrição fiscal 11.249.040, casa de nº 187 da Rua do Amaro, deste ponto (E), deflete à direita e segue com o azimute 343º 05' 53" medindo 21,00 m. até encontrar o ponto "F", confrontando ainda por este lado (esquerdo) com o lote de inscrição fiscal 11.249.040, casa de nº 187 da Rua do Amaro, propriedade da Sra. Marina Gomes da Silva, deste ponto (F) deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua do Amaro (frente) com azimute 252º 02' 35" medindo 7,20m., até encontrar o ponto "A", já descrito, fechando perímetro que encerra uma área de 271,64 m²). E, para que no futuro não se alegue ignorância, foi expedido o presente edital em obediência ao disposto no artigo 942 do Código de Processo Civil, pelo qual ficam os réus ausentes, incertos e desconhecidos, devidamente CITADOS para todos os atos e termos da referida ação, para querendo, contestá-la no prazo de quinze (15) dias, contados de trinta (30) dias da publicação deste, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, ficando o cliente de que, nos termos do artigo 285 do CPC, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelos autores na inicial, em não sendo contestada a ação.

Legal